



**PROJETO DE LEI Nº 55/2025-E,
DE 09/06/2025
AUTÓGRAFO Nº 6100/2025,
DE 17/06/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.10.10.301.0047.2192.4.4.90.52.00R\$ 200.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Manutenção da Atenção Básica

01.09.10.10.301.0047.2276.3.3.50.39.00R\$ 200.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Parcerias com o Terceiro Setor

TOTAL:R\$ 400.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:
I – superávit financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a Resolução SS 96 de 30 de maio de 2025 que destina recursos de emendas parlamentares ao Município de São Roque;

TOTAL:R\$ 400.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária, de 17 de junho de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário